

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**DECRETO N.º 050/2018**

**PROMOVE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 001 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO**, possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público n.º 001/2015;

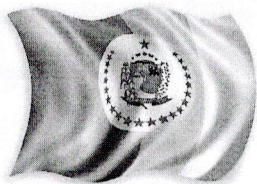
**CONSIDERANDO**, que o Edital n.º 001/2015, prevê, que o Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, que o Decreto n.º 050/2016 foi publicado na data de 12 de fevereiro de 2016, com a classificação e resultado final do Concurso n.º 001/2015;

**CONSIDERANDO**, eventual possibilidade de demanda de cargos já aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, quais poderão ser chamados pela Administração Pública, conforme necessidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, disposições da Lei Orgânica do Município e Edital adiante citado, **RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público** regido pelo edital n. 001 de 16 de outubro de 2015, Decreto n.º 050 de 12 de fevereiro de 2016 do resultado final e homologação da classificação, ambos publicados consoante as normas e Lei Municipal n. 1.525 de 09 de maio de 2002.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 05 de fevereiro de 2018.

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**  
**Prefeito Municipal**